

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA

ATA N.º 3

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 23-06-2012

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a sessão ordinária, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Liliana Sandra Fernandes Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Sandra Margarida Ralha da Silva, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, Fernando Miguel Victor Rosas, Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, Ilda Maria de Jesus Simões, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Carlos Manuel Santos Sousa, David Gonçalves de Almeida, Cristina Maria Nogueira Roma, António Gabriel Martins Sousa, Ana Bela Ferreira dos Santos, Álvaro Capêlo e Silva, Gilberto Albino da Costa Simões, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Paulo Jorge Duarte Dias, Pedro João Soares Assunção, Vasco Manuel Fernandes Viseu, António Manuel Carvalho Rodrigues, Luís Miguel Lopes Adelino, Paulo Roberto Coimbra Serra, Gilberto dos Santos Morgado Duarte.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. ---

De seguida o Senhor Presidente deu conhecimento que a Mesa considerou justificada a falta à presente reunião do Senhor Luís de Jesus Oliveira Amaral, pelos motivos expostos.---

Verificaram-se as faltas dos Senhores: António Almeida Fonseca, José Manuel de Oliveira Morgado, Carla Patrícia das Neves Lopes Coimbra, António Manuel Teixeira Catela e Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, -----

--- Na sequência das renúncias de mandato apresentadas pelos eleitos António Simões da Costa (PSD) e Anabela Bragança Rodrigues Martins (CDU), foram convocados os elementos que se seguem na ordem das respetivas listas e encontrando-se presentes:-----

--- Pelo Partido Social Democrata (PSD) – Ana Bela Ferreira dos Santos;-----

--- Pela Coligação Democrática Unitária (CDU) – Álvaro Capêlo e Silva;-----

--- Pelo que, reconhecidos os seus poderes, assumiram funções como membros desta Assembleia Municipal. -----

--- Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos e em consequência da renúncia de mandato apresentada pela 2ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal - Anabela Bragança Rodrigues Martins (CDU), foi efetuada nova eleição, por escrutínio secreto.-----

--- Para o efeito deram entrada na Mesa duas Listas:-----

Lista A, apresentada pelo PSD, que propõe para 2ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal – Ilda Maria de Jesus Simões;-----

Lista B, apresentada pelo PS, que propõe para 2ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal – Liliana Sandra Fernandes Silva.-----

--- Feita a votação, foram depositados vinte e seis boletins de voto, tendo sido apurado o seguinte resultado:-----

--- Lista A – 10 (dez) votos a favor -----

Lista B – 14 (catorze) votos a favor

2 (dois) votos em branco. -----

--- Assim, foi eleita 2ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal Liliana Sandra Fernandes Silva, tendo assumido as suas funções. -----

--- Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 – Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos. -----

2.2 – Apreciação e votação da ata n.º 2/2012. -----

2.3 – Outros pontos eventuais previstos no Regimento. -----

III

Período da Ordem do Dia

3.1 – Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 53º, alínea e), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----

3.2 – Discussão e aprovação da contratação de Empréstimo Bancário a Médio e Longo Prazo; -----

3.3 – Discussão e aprovação da contratação de Empréstimo Bancário de Curto Prazo; -

3.4 – Discussão e aprovação da proposta de autorização, no âmbito da Lei dos Compromissos, para assunção prévia de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal de Penacova;-----

3.5 – Discussão e aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

3.6 – Apreciação do Relatório de Gestão da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.E.M.. -----

3.7 – Conclusões do Grupo de Trabalho sobre Reforma Administrativa das Autarquias Locais.-----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- Não se verificou público presente.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.--

--- Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido andamento.-----

--- Neste ponto foi presente a justificação de falta à presente reunião do Senhor Luís de Jesus Oliveira Amaral. -----

--- Foi também dado conhecimento do ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a propósito da realização do XX Congresso Extraordinário da ANMP.-----

--- Presente uma Moção da Junta de Freguesia Oliveira do Mondego, sobre a rejeição da reorganização territorial autárquica, proposta pelo Governo.-----

--- Ofício do Gabinete do Senhor Primeiro Ministro, que agradece a Moção remetida por esta Assembleia relativa ao encerramento do Tribunal de Penacova. -----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2/2012.-----

--- Posta a votação, a ata n.º 2/2012 de 28/04/2012, foi aprovada com 21 (vinte e um) votos a favor e 5 (cinco) abstenções por dos membros Senhores (as): Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Carlos Manuel Santos Sousa, Gilberto dos Santos Morgado Duarte, Álvaro Capêlo e Silva e Ana Bela Ferreira dos Santos. -----

2.3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

--- Depois de lidos os nomes das pessoas inscritas, o Membro **Carlos Manuel Santos Sousa** fez um ponto de ordem à Mesa, salientado:-----

--- É evidente que se goste de fazer a gestão das intervenções nesta Assembleia e que haja sempre alguém do PS a falar depois dos elementos do PSD que se inscrevem. Parece-me é que têm de ser um pouco mais discretos na forma como o fazem ou começar a organizar as inscrições de outro modo, porque todos perceberam que se esperou para dizer o nome das

peessoas do PSD que se inscreveram, para depois ver se mais alguém do PS se inscrevia ou não. A nossa bancada não faz isso, inscreve-se livremente e parece-me que todos deviam fazer assim. -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia** questionou se mais alguém da bancada do PSD se quer inscrever. -----

--- Assim, usaram da palavra, neste ponto os Senhores: -----

--- **Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)**-----

--- Felicitou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela brilhante vitória que alcançou no passado fim-de-semana e desejou-lhe as maiores felicidades e sucesso no desempenho da sua missão. -----

--- Deixou uma palavra de agradecimento à D. Fernanda Veiga, pelo desempenho que tem tido enquanto Vereadora da Cultura - uma lufada de ar fresco para o panorama cultural de Penacova. Finalmente existe uma agenda cultural digna desse nome, sendo a Senhora Vereadora a grande responsável e tem mérito por isso. -----

--- Continuando expôs: -----

--- “Senhor Presidente, Penacova e os penacovenses também lhe estão gratos e reconhecidos pelo seu trabalho. O seu desempenho, a sua perseverança, a sua descrição tiveram sucesso em assuntos tão sensíveis como a mini-hídrica e o Tribunal de Penacova. Admiro-me até que alguém não tenha já vindo reclamar tão brilhante vitória. -----

--- Obrigado e os penacovenses naturalmente que estão atentos e reconhecerão o seu mérito. -----

--- Temos aí o verão e não vejo movimento nenhum na praia do Reconquinho, a ponte não está feita e parece-me que já é tempo. -----

--- Ainda não foi este ano que vi uma bandeira azul numa praia fluvial do concelho, nem Reconquinho, nem Vimieiro. Porque não as duas para o ano? Gostava muito de ver. -----

--- Os acessos ao rio, Penedo de Castro e a sinalização dos caminhos pedonais, continuam a precisar de intervenção. Espero que no fim das obras que estão a decorrer, a Capela de Santo António, um ex-líbris da Vila, tenha o mesmo tratamento e a mesma atenção que teve a Capela de S. João.” -----

--- **Paulo Roberto Coimbra Serra (Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes)** -----

--- Pretende colocar uma questão ao Senhor Presidente da Câmara, já o fez na última reunião, mas como não lhe respondeu fá-la novamente. -----

--- Assim, pergunta se do montante do arrendamento da Serra da Atalhada, que é de cerca de 35.000€/ano, o Município vai entregar alguma parte à Junta de Freguesia, ou vai ficar com o total das verbas resultantes desse mesmo arrendamento. -----

--- **Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)** -----

--- Felicitou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pela sua eleição, desejando-lhe um bom desempenho nas suas funções. Com grandes poderes também vêm grandes responsabilidades e espera que faça um grande trabalho. -----

--- Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, referiu: -----

--- “O Senhor Presidente está no seu primeiro mandato autárquico e não tem conhecimento das intervenções que eram feitas nas anteriores Assembleias Municipais, essencialmente em relação ao Hotel de Penacova, pelo que fiz um breve resumo que intitulei: -----

“Um Hotel em Penacova pelos Socialistas em outros anos”. -----

--- Na ata da reunião ordinária da Assembleia Municipal de Abril de 2007, consta: -----

--- *“Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara e em nome da bancada do PS solicitou esclarecimento relativamente à questão do Hotel de Penacova, pois como este já teve ocasião de informar nesta Assembleia, existe um processo de rescisão desta concessão, situação que consideram preocupante.* -----

--- *A este respeito argumentou que gostaria de perceber esta situação, já que em outros concelhos existem hotéis há vários anos, outros estão previstos em municípios semelhantes ao nosso e vemos o caso da Lousã com uma Pousada da Juventude inaugurada há pouco tempo, mas em Penacova continuamos com o mesmo problema.* -----

--- *Pensa que esta questão não tem propriamente a ver com quem gere o hotel, nem com quem sai hoje e vem amanhã, a questão é mais preocupante. Porque a ideia que fica é que sai um concessionário e vem outro, mas este que vem ficará também por pouco tempo e nesta questão é preciso perceber o que está a ser feito para que um hotel, num concelho como o nosso, tenha viabilidade.* -----

--- Por isso pergunta o que é que o Senhor Presidente da Câmara tem previsto, em termos de estratégia de desenvolvimento turístico do nosso concelho, para que o hotel tenha viabilidade.-----

--- São propostas concretas que deixa ao Senhor Presidente da Câmara, porque aquilo que gostaria é que amanhã, depois de mais um fiasco na gestão do hotel, não por culpa de quem lá está, mas por culpa de uma falta de política de turismo no nosso concelho, este que fique ou amanhã aquele que venha, possa ter melhores condições para aqui trabalhar e hipótese de dar dormida àqueles que nos queiram visitar.”-----

--- Em reunião de 29 de Fevereiro de 2008:-----

--- “Pretendeu ainda referir-se ao Hotel de Penacova, que segundo algumas notícias veiculadas, este estaria a inverter um pouco a intenção de ser um motor de desenvolvimento e crescimento do emprego no nosso concelho. -----

--- Em função das informações recebidas, terá havido uma reversão, pelo que gostaria de saber se esta situação se confirma e se a Câmara já tomou alguma iniciativa no sentido de tentar alterar as orientações do atual concessionário, que está a reduzir substancialmente os postos de trabalho.”-----

--- Em Abril de 2008: -----

-- “Existe uma situação no concelho, que a todos deve preocupar e que é transversal a qualquer destas bancadas políticas, que tem a ver com o Hotel de Penacova.-----

-- O Hotel de Penacova já é uma anedota concelhia e até distrital, que ridiculariza o concelho, a Vila de Penacova e os próprios autarcas. -----

-- Relativamente a esta questão julga que já tudo foi dito, pelo que apenas pretende colocar algumas questões:-----

-- - O Hotel de Penacova está ou não a funcionar, pois corre o boato que voltou a fechar? ---

-- - Qual a taxa de ocupação durante o 1.º Trimestre de 2008? -----

-- - Teve ou não a Câmara Municipal, os seus Vereadores e o seu Presidente alguma interferência na selecção e escolha do concessionário? -----

-- - Existiam ou não outras propostas para a concessão do mesmo Hotel?-----

-- Entende que o Senhor Presidente da Câmara e os seus Vereadores devem ser mais claros nesta matéria, pois é uma situação que a todos envergonha e que o Senhor Presidente tem particulares responsabilidades, porque em finais do ano de 2007, foram todos brindados na comunicação social, com grande mediatismo à volta da sua figura e à volta do figura do Senhor Gary, a propósito da concessão do Hotel de Penacova.”-----

--- Em Junho de 2008: -----
--- *“O Senhor Presidente da Câmara tem-nos habituado, ao longo dos últimos anos, neste Município, a investimentos que não dão lucro, que dão prejuízo e que pouco dignificam o concelho e de que o Hotel é um bom exemplo. -----
--- Congratulo-me que o Senhor Presidente desta vez encontre um novo concessionário, pois anda há vinte anos à procura e raramente acha. -----
--- Quanto ao Hotel, espera que o Senhor Presidente procure e encontre, ao contrário do que é hábito.-----
--- Perguntou ainda, pegando um pouco nas palavras do Senhor Presidente em algumas Assembleias Municipais anteriores, o que se passa em relação à construção do Tribunal de Penacova. “-----*

--- Agora nós, a bancada do PSD -----

--- Em Fevereiro de 2011:-----
--- *“O presente envenenado sem laçarote claro, aí está, ao Deus dará, sem solução à vista. A Região de Turismo do Centro, ainda há pouco tempo divulgou os vários festivais da Lampreia que se irão tomar brevemente na rota da Lampreia nacional, num cartaz sumptuoso, onde são realçados vários hotéis de todos os concelhos que integram a rota e não só, sorteando até várias estadias nesses mesmos hotéis. Quanto ao “nosso”, encontra-se fechado e digo nosso, porque o Município também é accionista mas, sendo que a nossa maior preocupação é que não se vislumbra solução à vista. Daí deixo também esta questão: Para quando uma solução para o hotel? Estão a ser feitas diligências no sentido de encontrar essa solução? Há quem diga que há interessados na sua compra! Será esta uma hipótese?” -----*

--- Continuamos assim sem solução para o Hotel. -----

--- Outra questão que pretendo colocar é em relação ao Centro Escolar e escolas de Aveleira e Rôxo. Em 2009 foi aprovada uma Moção, nesta Assembleia, para que o executivo municipal envidasse esforços de imediato, no sentido de que a obra tivesse início no decorrer do ano de 2010. -----

--- Como estamos em Junho de 2012, o ano letivo já terminou e nada se apresenta, pergunto ao Senhor Presidente da Câmara o que pretende fazer na escola da Aveleira e do

Rôxo. Vai deixar que estas crianças sejam reencaminhadas para Coimbra ou vai fazer alguma intervenção para melhorar as condições daquelas escolas? -----

--- Gostava ainda que o Senhor Presidente explique à minha bancada, para que é que serve a ADESA, uma vez que andam sempre a “atirar pedras”. É que houve um concurso público para inserção nos quadros da Câmara de técnicos de salubridade, a que concorreu um familiar meu, que foi excluído após a prova escrita, tendo vindo a tomar conhecimento que o concurso foi anulado. Certo é que as pessoas que ficaram aprovadas nas provas escritas, não tendo sido admitidos nos quadros da Câmara Municipal, foram integrados na ADESA. ---
--- Portanto peço ao Senhor Presidente, que explique se a ADESA continua ou não a ser benéfica para a Câmara de Penacova.” -----

--- **Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

--- Colocou algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara, que se vão comentando nas ruas do nosso Concelho. -----

--- Assim, pergunta:-----

--- O que se passa com o Centro Escolar de Lorvão? Diz-se que o empreiteiro fez as malas e foi trabalhar para outro lado. Isto é ou não verdade?-----

--- Quando vai ficar concluído aquele Centro Escolar? É que estava lá uma escola velha, é verdade, começou-se a construção de uma nova, espera-se que seja concluída. E não venha dizer outra vez que a culpa é do passado, porque quando se lança uma obra temos de perceber se existe ou não capacidade de cumprir os prazos de pagamento. -----

--- A este propósito, o Senhor Deputado Sérgio Assunção falou da questão do Centro Escolar da Azeiteira, não estou a pedir nenhum Centro Escolar para Figueira de Lorvão, porque percebo que em tempos de contenção todos temos de fazer algum sacrifício. Pergunto tão-somente – estão previstas algumas obras para melhorar o refeitório da escola do 1.º Ciclo de Figueira de Lorvão, que é urgente serem feitas?-----

--- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão referiu na última Assembleia Municipal que a Moção chegou quatro anos atrasada, mas se os seus deputados da Assembleia de Freguesia a deixaram passar, por alguma razão foi. Certamente também concordavam com ela, mas não tiveram coragem de votar ao lado das pessoas que lá estavam. A verdade é que essa Moção falava das obras do Centro Escolar de Figueira de Lorvão, que são urgentes.-----

--- Quanto às obras de requalificação do centro da Vila, que estão a ser realizadas, quero frisar que esta não seria a solução preconizada pelo PSD e não concordamos com ela. Continuamos sem perceber porque se gastaram cerca de trezentos mil euros a comprar um terreno, quando o espaço do parque municipal - o ténis, continua abandonado e ninguém faz nada por ele. Se queriam investir, porque não terem a coragem de requalificar esta zona, em vez de estarem a gastar trezentos mil euros, que dariam para muitas outras obras.-----

--- Mas se o Executivo quer poupar, então que o faça, pois isso é importante. Falou-se numa reunião do Executivo das publicações que são feitas nos órgãos de comunicação social e veio a Senhora Vereadora comparar os gastos do presente com os gastos do passado, contudo, a realidade atual não tem qualquer comparação com o passado, pois hoje até se corta nos vencimentos. Portanto convém que se cortem outras despesas, nomeadamente nos custos com publicidade, é que não o podemos fazer onde nos dá jeito e onde não nos dá jeito gastamos aquilo que queremos. -----

--- Efetivamente assim não vamos a lado nenhum, não concordamos com esta postura, não concordamos com esta gestão e não concordamos com o rumo que este concelho está a levar. -----

--- A forma como estamos a gerir este concelho, leva-nos rapidamente à ruína, para vir depois quem feche a porta como os Senhores fizeram ao governo do país.” -----

--- **Senhor Presidente da Assembleia** -----

--- Lembrou que o PS está no governo autárquico há apenas três anos, após vinte e quatro anos consecutivos do PSD. -----

--- **Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (PS)** -----

--- Em nome da bancada do PS de Penacova, querem saudar e dar os parabéns ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Penacova, que recentemente ganhou, com uma margem clara e inequívoca, as eleições internas do PS. -----

--- Entendem que é um facto honroso para o Partido Socialista de Penacova, pois pela primeira têm um Presidente da Federação oriundo destas tão belas terras, sendo também prestigante para esta Assembleia ter um Presidente que ocupa tão elevado cargo político. ---

--- Saúda-o com particular amizade, desejando-lhe para o futuro os maiores sucessos profissionais e políticos. -----

--- Quanto à intervenção do Senhor Deputado Sérgio Assunção, salientou:-----

--- “Em relação ao Hotel, na verdade continuamos assim, procuramos alguém interessado e o Executivo faz diligências nesse sentido. Mas não percebo qual é a posição do PSD de Penacova em relação a esta matéria, com certeza é como no passado - o desenrasca. -----
--- Na verdade o que não é desejável é que se tomem posições, como aconteceu no passado, de virem para cá certos concessionários, que deixaram salários em atraso e ficaram a dever inclusivamente a construtores civis. Mas o piano já lá não está. -----
--- Portanto, Senhor Presidente da Câmara, qualquer que seja a sua decisão, peço-lhe que seja ponderada, para que não se caia nos facilitismos do passado, que em nada beneficiaram Penacova e a prova está à vista.”-----

--- **Paulo Alexandre de Lemos Coelho(PS)**-----

--- Começou por questionar o Senhor Deputado Carlos Sousa se tem visto últimas atas, inclusive da reunião anterior e se verificou de quem foi a última intervenção.-----

--- E continuando, referiu:-----

--- “Mas eu lembro-lhe o mandato anterior. O Senhor tem memória? Lembro que nessa altura questionei o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que foi vosso candidato à autarquia, aquele que vocês criticam por trás, por ter perdido as eleições, mas depois vem aqui e elogiam, mas isso são problemas internos vossos que nada tenho a ver com isso. Mas eu muitas vezes questionei o Senhor Presidente da Assembleia porque é que não havia ninguém do PSD nas primeiras filas a inscrever-se e apareciam sempre a intervir no final. Posso mostrar-lhe quantas vezes os elementos do PS encerraram as intervenções no mandato anterior e quantas vezes os elementos do PSD o puderam fazer neste mandato. ----

--- De facto o Senhor Deputado Carlos Sousa tem memória curta e não pondera as suas intervenções para poder chegar aqui e argumentar, como se pode verificar quando se refere à obra de regeneração da Vila de Penacova; quando fala nos gastos com a aquisição do terreno. Mas qual era o vosso projeto? Não era um parque subterrâneo, em que era necessário desmanchar a pérgola, entre outros problemas? E esse projeto era menos dispendioso para esta autarquia do que a solução levada a cabo por este Executivo? Duvido. -----

--- Mas é fácil criticar, principalmente quando não se fez obra no centro de Penacova. O anterior Presidente da Câmara apenas quis aprovar o projeto a poucos meses do término do mandato e teve de ser este Executivo, a rever o mesmo e a dar início às obras. -----

--- É certo que o anterior Executivo também fez obra, já aqui foi elogiado por isso e aí podemos confrontar, mas é preciso ter descaramento e capacidade da sua parte, para vir aqui criticar facilmente este Executivo. Na verdade essa crítica não custa, gostava era que fosse acompanhada de propostas concretas. É fácil dizer que este não é nosso projeto, também não é o meu. Com certeza o meu era um subterrâneo em S. Pedro de Alva. -----

--- Por último questionou relativamente ao saneamento da povoação do Silveirinho, procurando saber qual o ponto da situação.-----

--- **Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

--- Reiterou os parabéns pela eleição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal à Federação do Partido Socialista de Coimbra. Felicitou também o novo elemento da Mesa da Assembleia Municipal. -----

--- Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, solicita que esclareça qual a real situação do Tribunal de Penacova - se a notícia que circula, de que não irá encerrar, efetivamente está num ponto sem retorno e se vão continuar a ter estes serviços em Penacova. -----

--- A serem verdadeiras estas notícias, não pode deixar de endereçar os sinceros parabéns ao Executivo, que sempre defendeu a manutenção do Tribunal. Muitos têm sido os autarcas que tem vindo para a rua bater-se pela manutenção dos Tribunais nos seus concelhos e muitos vão mesmo ficar sem eles. -----

--- No nosso caso, a manter-se o Tribunal, é uma vitória deste Executivo, mas sobretudo uma vitória de Penacova contra a desertificação. -----

--- Porque naturalmente o problema não é tanto perder o Tribunal, é toda a dinâmica que gira à sua volta. São testemunhas que não vêm, são partes processuais que não estão, são juizes que não arrendam casa, são advogados que vão ter de fechar portas e deslocar-se para outras comarcas. É toda uma dinâmica que se perdia e ia contribuir ainda mais para a desertificação de Penacova.-----

--- Portanto, a confirmarem-se estas notícias, como profissional do foro, não pode deixar de sublinhar este facto. -----

--- A propósito da intervenção do Senhor Deputado Carlos Sousa salientou: -----

--- “É preciso de facto ter cara de pau para vir aqui, ao fim de vinte e oito anos que estiveram no poder, criticar este Executivo por causa da requalificação do Terreiro. -----

--- Pergunto-lhe: -----

--- O que é que os Senhores, em vinte e oito anos, fizeram pelo ténis? Zero. -----

--- O que fizeram em vinte e oito anos pela Livraria do Mondego? Zero. -----

--- O que fizeram em vinte e oito anos pelo Hotel de Penacova? Zero. -----

O que fizeram em vinte e oito anos pelo mercado municipal? Zero.

--- É preciso ter vergonha, descaramento, cara de pau, para vir aqui falar nisso.

--- E mais; -----

--- O que fizeram para melhorar o Tribunal? Zero. -----

--- Portanto, quando atiramos pedras e escondemos a mão, é muito feio.” -----

--- **Luís Miguel Lopes Adelino (Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva)** --

--- Relativamente ao que foi dito anteriormente considera que é benéfico para todos que haja oposição. -----

--- Efetivamente o PSD neste momento está na oposição, e é lógico que contestem algumas das decisões do Executivo, porque não seriam as suas. Têm esse direito adquirido, até porque também houve oposição do PS no decorrer das décadas em que o PSD esteve à frente dos destinos do concelho. -----

--- O Executivo do PSD não fez tudo, o PS governa há três anos, certamente que há coisas boas que já fez, mas com certeza que também há outras que fez menos bem ou que deveria ter feito. -----

--- Exemplo disso são as freguesias, que certamente têm as suas necessidades e as suas carências e S. Pedro de Alva, aquela que representa, não fica atrás das outras, ao contrário de Penacova, e por isso dá os parabéns ao seu colega Vasco Viseu, pois deve estar mais satisfeito que os demais. -----

--- Na realidade S. Pedro de Alva precisava de mais durante este mandato, pretensão que será com certeza comum a todas as freguesias e decerto também o seu colega de Junta de Penacova reclama mais, como ouviu há instantes. -----

--- Mas aqui não se trata de fazer barulho, mas sim de pedir mais e julga que este Executivo não deve ir por esse caminho, mas sim fazer uma gestão responsável. Não está aqui para ensinar, não é esse o seu papel, mas sim para pedir, atendendo ao pouco tempo que resta deste mandato e porque o Senhor Presidente da Câmara referiu no início da legislatura que no último meio ano não iria proceder a obra. Atendendo a isso vê que a freguesia que representa vai melhorar pouco. -----

--- Também gostaria, porque nunca teve esse hábito, nem os seus antecessores, de perguntar quando é que a Câmara vai construir a ponte do Vimieiro. O município nunca construiu esta ponte, nunca recolheu o lixo nem fez a manutenção da praia do Vimieiro. À exceção de uma candidatura que o Senhor Vereador Ricardo Simões elaborou, e

recentemente foi feito um plano semelhante nas margens do rio Alva, pelo que o felicita pela atividade desenvolvida.-----

--- Por outro lado, gostaria também de ver a postura do seu colega Pedro Dinis em relação ao funcionamento dos CTT, quer em S. Pedro de Alva, quer em Penacova. Não é funcionário desses serviços e sobrevive sem eles, mas em conjunto com o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Humberto Oliveira, João Azadinho, Presidente da Junta de Freguesia de Travanca do Mondego, António Catela, Presidente da Junta de Freguesia de S. Paio do Mondego, e representante da Junta de Freguesia de Paradelas da Cortiça, têm pugnado por esta situação. -----

--- Aparte das diferenças PS / PSD, que existem e que assumem, já que este é o palco da discussão e do confronto político, devem ter em mente que estão aqui na defesa de toda a população, independentemente de ser de Penacova, Lorvão S. Pedro de Alva ou qualquer outra. Portanto quando as causas nos tocam mais em particular reagimos e defendemo-las de forma diferente. -----

--- Na realidade os CTT de S. Pedro de Alva estão neste momento a funcionar apenas três horas por dia, quando tinham um horário normal e das intervenções que fez nesta Assembleia relativamente a esse assunto, não viu mais do que assistirem impavidamente. ---

--- Esta é uma situação que não é do agrado de nenhum de nós, mas está a acontecer. É a questão do Tribunal, dos CTT e outras mais-valias que estão a ser retiradas, mas a responsabilidade não é apenas do PSD que governa neste momento, pois está a cumprir um plano assinado por todos. -----

--- Nessa perspetiva é necessário ter sentido de responsabilidade, devem virar a página naquilo que são as governações e mais em particular do que são as governações da Câmara Municipal de Penacova. Não devem falar do passado, mas olhar para o amanhã, é esse o contributo que podem dar enquanto elementos desta Assembleia Municipal. Certamente que houve incorreções por parte do PSD, como as há por parte do PS, contudo devem colocar essas questões de parte e olhar para Penacova de cima, numa perspetiva de futuro.-----

--- Por último, o seu colega Paulo Coelho falou no saneamento do Silveirinho, que é uma questão pertinente que têm vindo a focar. É uma obrigação que lhes cabe como representantes do alto do concelho e têm essa preocupação.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara** -----

--- Relativamente às intervenções anteriores, salientou:-----

--- No que se refere ao exposto pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, quanto a despesas com publicidade, este assunto foi devidamente esclarecido em reunião de Câmara, tendo sido entregues os respetivos balancetes ao Senhor Vereador Pedro Barbosa. Se não confiar pode pedir aos serviços ou pode solicitar que lhe sejam enviados. Aí está explicada a diferença da política de comunicação – o que era antes e respetivos custos e o que é hoje também com a despesa que lhe está associada. -----

--- Mas a esse nível também já não leva lições de moral de ninguém, porque como disse na última reunião, num ano em perderam 500.000 Euros de receitas correntes, em que a fatura da água aumenta 500.000 Euros, diminuíram o passivo em 1.100.000 Euros. Isto representou que os contribuintes de Penacova ficaram prejudicados em 2.000.000 de Euros, montante esse que permitiria a execução de algumas obras, como Centros Educativos e o cumprimento de prazos de pagamento. -----

--- Quanto ao exposto pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, em relação á Mini-hídrica e ao Tribunal, a que também se referiu o Senhor Deputado Pedro Dinis, esta não é uma vitória do Presidente da Câmara ou do Executivo. É uma vitória de todos e nomeadamente em relação à mini-hídrica julga que todos contribuíram para isso. ----

--- Relativamente ao Tribunal, frisou que neste momento ainda se trata apenas de meia vitória. O que me foi transmitido é que o Ministério não tem verba para a execução das obras, o Tribunal mantém-se em Penacova se o município, tal como foi assumido, suportar a execução das obras. -----

--- Apesar de o orçamento da Câmara suportar este investimento, em virtude da entrada em vigor da lei dos compromissos, neste momento existe um novo enquadramento, pois no seu artigo 11º consta: “Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade, que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória ou reintegratória, nos termos da lei em vigor”. -----

--- Ainda assim e apesar de não estar na disposição de assumir qualquer despesa que não cumpra esta disposição legal, este caso concreto, pelo que representa, será sempre uma exceção. Se necessário arrisca 300.000€ do seu bolso para poderem ter Tribunal em Penacova. De qualquer forma também não o paga pois o seu património não vale isso. -----

--- Importa pois ter a noção de que, neste momento, em relação ao Tribunal de Penacova, tem apenas meia vitória. -----

--- Na oportunidade aproveitou para informar que ontem teve uma reunião na ANMP, em que estavam representados muitos Presidentes de Câmara e Vereadores de Municípios que verão encerrados os seus Tribunais, onde este assunto foi abordado. Na próxima quinta-feira às 18H00 vai realizar-se uma manifestação do Terreiro do Paço, em frente ao Ministério da Justiça, onde vai estar presente, em solidariedade para com aqueles que vão perder o seu Tribunal. É uma manifestação dirigida a todos os eleitos locais, pelo que todos estão convidados a participar, podendo o município facultar transporte, se necessário. -----

--- Em relação à questão da praia do Reconquinho, referida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, reconhece que já deveria estar construída, no entanto os funcionários da Câmara Municipal têm estado ocupados com outras atividades, nomeadamente com o apoio às associações, embora também defenda que deviam dar prioridade à ponte. -----

--- Quanto à questão colocada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes, ainda não pode dizer o valor exato do arrendamento da Serra da Atalhada, pois vai depender das áreas finais que vão ser apuradas. -----

--- A esse nível nada está definido, a única decisão que tomou é que se faça a liquidação do valor em débito à Autoridade Florestal Nacional, de cerca de 22.000€, que já devia ter sido efetuado há muitos anos, aquando do último abate de árvores de que a Junta de Freguesia de Friúmes e a Junta de Freguesia de Penacova beneficiaram. -----

--- Enquanto isso não acontecer é esta a resposta que pode dar, depois eventualmente poderão existir outras soluções. -----

--- Relativamente ao exposto pelo Senhor Deputado Sérgio Assunção e concretamente em relação ao Hotel, logo no início do mandato disse à comunicação social que este era o *Calcanhar de Aquiles*. É um projeto difícil, como qualquer projeto de hotelaria, e o Senhor falou de alguns no Distrito, que o futuro dirá o que lhes vai acontecer, embora deseja que sejam viáveis e que se desenvolvam. -----

--- O Hotel de Penacova tem dois tipos de problemas: um tem a ver com o concessionário e a esse nível têm procurado identificar alguns potenciais interessados, trabalho que tem sido desenvolvido também com a colaboração da Senhora Vereadora Fernanda Veiga, que remetem para a administração do Hotel de Penacova, que é soberana nesta matéria. Neste momento há problemas com a administração, que não tem a ver com a Câmara, mas com a Santa Casa da Misericórdia. -----

--- Portanto está do lado deles a resolução e escolha do concessionário, que ninguém pode dizer que vai ser a solução e muito menos definitiva.-----

--- Ainda sobre esta matéria, garantiu que está à vontade em relação àquilo que eram as intervenções do PS anteriormente. Sempre disse que este era um problema de todos os penacovens, onde se incluí o atual Executivo, o anterior, a Santa Casa da Misericórdia, que também não está ilibada de responsabilidades, pois é sócio maioritário e portanto tem de assumir essa responsabilidade. Mas de fato é um problema de todos, embora esteja de consciência tranquila em relação a tudo o que tem feito para ultrapassar esta situação, no que concerne ao concessionário.-----

--- Contudo, o Hotel de Penacova tem outro problema. A Sociedade Hotel de Penacova, S.A. tem pagamentos em atraso, a duas entidades: a Caixa Geral de Depósitos e ao Turismo de Portugal. -----

--- Isto porque, desde o início do serviço da dívida, que o Hotel de Penacova, S.A. precisa de 120.000€/ano, até à data da conclusão dos empréstimos, que inicialmente era em 2015 e depois de efetuadas negociações para 2018. -----

--- Em face disso, mesmo que o concessionário estivesse a pagar 4.000€/mês, seriam 48.000€/ano, pelo que era necessário o restante e os sócios nunca assumiram essa responsabilidade. Justiça seja feita à Santa Casa da Misericórdia de Penacova que, como suprimentos, já lá colocou cerca de 500.000€ e nenhum outro sócio o fez, em qualquer montante que fosse, quando se verifica que a empresa é deficitária em pelo menos 72.000€/ano. -----

--- Aqui a Câmara Municipal de Penacova também é responsável, porque tem 15% do capital e portanto devia assumir o défice nessa percentagem durante todos estes anos e não o fez. -----

--- Ainda há poucas semanas disse, numa reunião com a Santa Casa da Misericórdia, que o Município de Penacova assume, e espera que todos votem em concordância, aumentar o capital na mesma proporção que a Santa Casa da Misericórdia o aumentar, daquilo que a autarquia tinha até 2009. E vai ser um valor elevado, que vai faltar no Centro Educativo de Figueira de Lorvão, no Centro Educativo da Aveleira, no saneamento do Silveirinho e sem garantias de futuro, no entanto querem cumprir os compromissos que outros até 2009 não fizeram. -----

--- No que se refere ao Centro Escolar da Aveleira, o que tem dito é que primeiro vão concluir o de Lorvão e depois pensam nos seguintes, porque também já perceberam que

neste momento não há condições para alavancar mais do que um projeto dessa dimensão, sem o financiamento do QREN.-----

--- Esta é a questão, e também já o disse esta semana num local onde estava presente o Presidente da Concelhia do PSD, neste momento até começa a lamentar não ser o PS que esteja no Governo, porque podem depreender das suas palavras que está a querer atingir o governo por ser do partido contrário aquele pelo qual foi eleito e não quer que isso aconteça. Mas seja qual for o partido, os ataques que estão a ser feitos às autarquias locais, é algo nunca visto pelo menos desde que se lembra. -----

--- Portanto, arrisca mas não é louco e quando iniciou o Centro Educativo de Lorvão, foi porque tinha garantias, pelo menos verbais, de candidaturas ao QREN, que entregaram em Novembro, e que neste momento estariam aprovadas. Também contava que o aviso para a candidatura do Centro Educativo de Lorvão abrisse durante o corrente ano, mas até à data nada disso aconteceu. Ainda esta semana teve uma reunião na CCDRC onde até os contratos que estão assinados querem revogar, portanto não sabe o que vai a acontecer aos que ainda nem contrato tem.-----

--- Nesta perspetiva, com a entrada em vigor da lei dos compromissos e sem que estas questões do QREN estejam salvaguardadas, não se vai comprometer com mais despesa, a não ser o que já estava negociado. Porque quer honrar os compromissos que assumiu e a única exceção, em relação a novas despesas, será a questão das instalações do Tribunal. ---

--- No que se refere à ADESA, entendeu o alcance da pergunta e o que referiu é de facto verdade. Não concebe que um concurso público, para recrutamento de pessoal para a recolha de lixo, possa ser admitido um licenciado em engenharia do ambiente e isso não vai acontecer enquanto aqui estiver. -----

--- Ainda relativamente à ADESA e sem fazer juízos de valor, na sequência do desafio lançado pelo Senhor Deputado Pedro Dinis, aproveitou para indicar os custos aproximados que o município teve para com esta associação: em 2010 – 127.000€, e em 2011 – 137.000€. -----

--- A partir destes números, cada um poderá fazer o seu juízo de valor, particularmente os Senhores Presidentes de Junta, que acompanham mais de perto os trabalhos da ADESA, poderão ajudar nesta análise, se estes valores são ou não justificáveis. -----

--- Reportando-se novamente à intervenção do Senhor Deputado Carlos Sousa, expôs: -----

--- Quanto ao Centro Escolar de Lorvão, é verdade que a obra está parada e que a empresa está a passar por dificuldades. Esta aderiu ao Programa Revitalizar - um instrumento de alternativa à insolvência - e de facto o Município de Penacova também está a contribuir para isso, pois existem faturas vencidas que ainda não foram liquidadas. Espera durante as próximas semanas resolver esta situação para que o empreiteiro possa ter condições de voltar à obra. No entanto neste momento não se sente em condições de exigir nada, pois o município também está em falta e reconhece os seus erros e os problemas. -----

--- Relativamente à cantina de Figueira de Lorvão, é uma questão que vai registar de forma séria e salvaguardando a lei dos compromissos, ao contrário do que disse em relação ao Centro Escolar da Azeiteira, é um assunto que poderão estudar. -----

--- Quanto ao processo de regeneração urbana, a opção tomada, boa ou má, foi a que consideraram ser a melhor. E não falando em valores, porque essa é uma questão que nunca conseguiriam provar, apenas reportando-se aos trabalhos de arqueologia, no final do processo pode-lhe enviar a respetiva fatura, mesmo com esta opção. Para de além dos problemas de prazos que isso iria originar e que os comerciantes já reclamam neste momento, imagine-se como seria com a construção do subterrâneo. -----

--- Em relação ao parque municipal, afirmou que enquanto for Presidente da Câmara Municipal de Penacova, não vai ser construído nenhum parque de estacionamento neste local, quando deixar de o ser quem cá estiver decidirá. É uma opção e pode ser criticado por isso, mas cada um será avaliado em função das escolhas. -----

--- Prosseguindo e reportando-se à intervenção do Deputado Paulo Coelho, referiu que relativamente à obra de saneamento nas povoações de Silveirinho, Chelo e Chelinho, tem em seu poder os anteprojetos para poder decidir da sua continuidade ou não. No caso concreto do Silveirinho, existe um problema - a solução em alta é Travanca do Mondego e portanto é da responsabilidade das Águas do Mondego, conforme consta do contrato de concessão. Esta empresa está com grandes dificuldades e os seus investimentos estão tendencialmente reduzidos a zero, apenas estão a concluir as empreitadas em curso. -----

--- Em face disso, até ao final deste mandado é muito difícil haver saneamento no Silveirinho, como também em Travanca do Mondego, onde as baixas já estão feitas, com investimento realizado sem qualquer benefício, porque a ETAR não está executada. -----

--- Chelo e Chelinho é uma situação diferente, porque apenas é necessário fazer as baixas, podendo ser ligado à conduta que vai para a Rebordosa, logo que esteja a funcionar vem para a ETAR de Penacova e a questão fica ultrapassada.-----

--- Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, adiantou que qualquer dia começa a ter toda a razão. -----

--- Julga que o Senhor Presidente da Junta estava a fazer a contraposição - no Vimieiro ser a Junta a fazer a ponte e no Reconquinho ser o Município de Penacova. Mas também deve ter consciência que há meios e recursos do Município de Penacova que de alguma forma o beneficiam na sua atividade.-----

--- Não pondo em causa tudo aquilo que o Município de Penacova e os Executivos anteriores fizeram em S. Pedro de Alva, e reconhece que fizeram alguma coisa, mas a média em relação aos investimentos efetuados naquela freguesia, ainda está a favor do atual Executivo, embora possa começar a diminuir. -----

--- Relativamente à regeneração urbana de S. Pedro de Alva, considera que já fizeram mais qualquer coisa em dois anos e meio, do que nos últimos vinte anos.-----

--- **Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

--- Começou por dizer ao Senhor Presidente da Câmara que estão em paz e assim pretendem continuar, julga que a discussão política, nada tem a ver com questões pessoais.

--- Quanto à questão do Tribunal, se é para lhe dar os parabéns, também o faz, mas não pode deixar de salvaguardar uma diferença. Se há alguns meses atrás, se soubesse que isso iria acontecer, certamente que vinha alguém dizer que se vangloriava pelo trabalho do Partido Socialista em prol do concelho de Penacova. -----

--- Contudo, e apesar de ser o seu partido que está no governo, não se vai vangloriar por esta decisão, porque entende que o PSD, a Senhora Ministra da Justiça e outras pessoas que poderão ter feito alguma pressão, não fizeram mais do que a sua obrigação – manter o Tribunal em Penacova. -----

--- Salientou também que analisou cuidadosamente os balancetes em reunião com o Senhor Vereador Pedro Barbosa, porque felizmente no PSD a informação circula e ninguém critica os Vereadores do PSD pelas costas e pela frente dá pancadinhas nas costas, esse tipo de comportamento não é usual. Se alguém da comissão política andasse a criticar por trás e a dar palmadinhas nas costas pela frente, o grupo que está neste momento na comissão

política pedia a essa pessoa para se retirar, pois não era o sítio dela, porque ali existe confiança. -----

--- Eventualmente pode haver pessoas do PSD que tem esse tipo de procedimento, mas aqueles que têm responsabilidades não o fazem, criticam no local próprio, olhos nos olhos, porque é assim que trabalham. -----

--- Prosseguindo, e porque se fala aqui da obra que os anteriores Executivos fizeram ou deixaram por fazer, lembrou a situação em que o PSD herdou a Câmara, há muitos anos atrás, após ter sido governada pelo PS, em que não tinham crédito em lado nenhum. Situação que pode ser confirmada pelo Senhor Alípio Marques, que trabalhou muito nesta casa e que era extremamente organizado em termos de contas.-----

--- Também nessa altura tiveram de trabalhar muito para ultrapassar essa conjuntura. As estradas estavam intransitáveis, os transportes escolares tinham poucos meios. Alguns alunos eram obrigados a vir para Penacova às seis horas da manhã e por isso abriu o Centro de Acolhimento, para resolver esse problema. -----

--- Para terminar, julga que não fica bem ao Senhor Presidente da Câmara, em termos de credibilidade, dizer que assume a responsabilidade das obras do Tribunal porque não as paga, já que o seu património não vale isso.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara** -----

--- Argumentou que a sua intervenção foi no sentido de que, embora existam muitas outras coisas importantes para fazer em Penacova, apenas assume a obra do Tribunal. Existem instrumentos no âmbito da administração central para poder ajudar o município a resolver este problema, mas se não existirem condições para isso, assume essa responsabilidade política, pessoal e financeira de avançar com a obra, devendo ser a Câmara a pagá-la enquanto cá estiver. Depois, pessoalmente, Humberto José Batista Oliveira, poderá incorrer nessa responsabilidade, e o seu património não vale os 300.000€, poderá ter pagar durante o resto da vida, mas isso já é outra questão. Foi apenas isso que quis dizer.-----

--- Outra obra importante e cujo processo já se encontra concluído, são as pavimentações em Carvalho, mas nesse caso não assume essa responsabilidade enquanto não existirem outras condições.-----

--- A obra do Tribunal de Penacova, pela sua importância e pela responsabilidade que a administração central tem, que nos pode ajudar se tiver essa vontade, assume-a. -----

--- **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

--- Como teve ocasião de informar aquando da leitura do expediente, foi remetido um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a propósito da realização do XX Congresso Extraordinário da ANMP. -----

--- Este ofício foi rececionado após a elaboração da convocatória para a presente reunião, pelo que não faz parte da ordem de trabalhos a eleição do Presidente de Junta de Freguesia que representará as Freguesias. -----

--- Assim, torna-se necessário eleger o respetivo Presidente de Junta e seu substituto, pelo que propõe que esta eleição se faça neste ponto.-----

--- Depois de efetuada uma pequena interrupção de cinco minutos, foi apresentada uma única lista: -----

--- Efetivo – Pedro João Sares Assunção (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão): -----

--- Suplente – Gilberto dos Santos Morgado Duarte (Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego). -----

--- Feita a votação por escrutínio secreto, esta proposta foi aprovada com 18 (dezoito) votos a favor. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 53º, ALÍNEA E), DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO; -----

--- O **Senhor Presidente da Câmara** procedeu à leitura da informação nos termos do artigo 53º, alínea e), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

--- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO;-----

--- **Senhor Presidente da Câmara** -----

--- Começou por pedir desculpa pelo facto de a documentação relativa ao ponto 3.3, apenas ter sido entregue hoje. -----

--- A decisão de avançar com este procedimento foi tomada um pouco apressadamente, depois de se terem debruçado mais pormenorizadamente sobre a Lei dos Compromissos e face ao seu clausulado, considerou-se que seria de toda a conveniência fazer a contratação destes empréstimos. -----

--- No que se refere ao financiamento de médio e longo prazo, não foi apresentada nenhuma proposta por parte das instituições bancárias. A Caixa Geral de Depósitos chegou a apresentar uma proposta, mas fora de prazo e o Banco Santander comunicou que se o prazo for alargado, poderiam eventualmente apresentar uma proposta.-----

--- Mas em relação a este empréstimo (médio e longo prazo), considera que não é nenhuma urgência, porque tem consciência que face às regras de hoje, em que nem sequer ainda foram publicados os limites de endividamento para o ano de 2012, sendo a análise feita com os dados de 2011, dificilmente o Tribunal de Contas iria visar o processo. -----

--- No entanto, de acordo com a sua consciência e tendo formação na área, considera que deve fazer tudo o que está ao seu alcance e aplicar o que para si é básico na gestão financeira de qualquer instituição, incluindo o Município de Penacova. Um Município que não tem endividamento de médio e longo prazo e tem endividamento de curto prazo, deve tentar transformar endividamento de curto prazo em médio e longo prazo. -----

--- Portanto em relação ao ponto 3.2 não há nada para apreciar, mas sim em relação ao ponto 3.3, passando por isso ao ponto seguinte. -----

3.3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE CURTO PRAZO;-----

--- **Senhor Presidente da Câmara** -----

--- Relativamente a esta proposta, salientou que depois de analisarem a Lei dos Compromissos, concluíram que é fundamental obter um financiamento de curto prazo. Segundo esta lei, as entidades que passem a ter pagamentos em atraso, para além do prejuízo que têm no cálculo dos fundos disponíveis, ainda ficam mais prejudicados – deixam de contar com um conjunto de receitas próprias. -----

--- Portanto tendo este instrumento é possível fazer a gestão em meses de maiores dificuldades de tesouraria, para evitar o aumento dos pagamentos em atraso. Para além disso, no mês em que este empréstimo for contratado, podem aumentar os fundos disponíveis e ter alguma flexibilidade para assumir despesa em relação a alguns compromissos que tinham, nomeadamente com as Juntas de Freguesia e outras instituições.-----

--- Esta documentação foi enviada tardiamente pois a proposta inicial apresentava comissões muito elevadas, tendo-se decidido negociar a proposta e em face disso foram apresentadas novas condições.-----

--- **Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)** -----

--- Quanto a este assunto, o Senhor Presidente já expôs os motivos do envio tardio dos documentos. Contudo e apesar de a bancada do PSD, graças à boa comunicação que existe dentro do partido, ter conhecimento da documentação ainda ontem, julga que da mesma forma que foi enviada aos Vereadores, poderiam também ter sido remetida aos membros da Assembleia Municipal, via e-mail, à semelhança do que aconteceu com outras matérias. -----

Informação

Com vista a fazer face a dificuldades de tesouraria, foram solicitadas propostas com vista à contratação de um empréstimo de curto prazo sob a forma de conta corrente caucionada. --- A Lei das Finanças Locais (LFL) autoriza os municípios a recorrerem ao crédito nas condições consignadas no artigo 38.º e seguintes. ----- Nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais – LFL), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar abertura de crédito de curto prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. A lei das Finanças Locais, inscreve o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com estes constrangimentos, fixando desde logo, o limite máximo de um ano para estes créditos.-----

Os empréstimos de curto prazo, com maturidade até um ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano da sua contratação.-----

Caso estes empréstimos não sejam amortizados até 31 de Dezembro, do ano da sua contratação, acresce o n.º 4 do artigo 39.º que, o montante em dívida revela para efeitos do cálculo do limite dos empréstimos de médio e longo prazo.-----

O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não pode exceder, em qualquer montante do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município do FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do Sector Empresarial Local, relativas ao ano anterior (n.º 1 do artigo 39.º da LFL).-----

Vejamos então o montante máximo que o empréstimo curto prazo pode assumir:

Impostos	Receita 2011
IMI	600.001,55
IUC	202.425,99
IMT	138.531,98
CA	549,25
SISA	811,29
Total Impostos	942.320,06
FEF Corrente	3.493.586,00
Participação Vari. IRS	91.599,00
FEF Capital	2.329.58,00
Total Receitas	6.856.563,06
Limite 10%	685.656,31

Sendo as receitas elegíveis para este efeito de 6.856.563,06€ o limite é 10%, 685.656,31€, o município entendeu solicitar proposta para 600.000,00€.-----

Foram pedidas propostas a 9 instituições bancárias:-----

- Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria-----
- Banco BPI, S.A.-----
- Banco Espírito Santo-----
- BPN- Banco Português de Negócios, S.A.-----
- Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguiçeira, CRL-----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----
- Millennium Banco Comercial Português, S.A.-----
- Banco Santander Totta, S.A.-----
- Montepio – Caixa Económica Montepio Geral-----

Sendo que foi rececionada uma única proposta, do Banco Santander Totta, S.A dentro do prazo para apresentação das mesmas.-----

A Caixa Geral de Depósitos e a CCAM da Bairrada e Aguiçeira apresentaram propostas, no entanto as mesmas foram rececionadas nas nossas instalações fora do prazo para apresentação das mesmas, pelo que foram excluídas.-----

Instituição de Crédito-----

Banco Santander Totta-----

Montante – 600.000,00€;-----
Prazo Total – 6 meses;-----
Taxa Referência – Euribor a 6 meses;-----
Spread – 6%;-----
Reembolso – Amortizações sempre que o Município deseje;-----
Comissão Dossier – 225,00€;-----
Comissão de Abertura / Contratação – 4.500,00€;-----
Comissão Imobilização – 2% ano Mínimo 250,00€;-----
Comissão Renovação - -----
Comissão de Gestão / Processamento Mensal – 18,00;-----
Comissão de Acompanhamento - -----
Garantias – Contrato Conta Corrente Cauçionada subscrito pelo Município;-----
Contrapartidas – Operação condicionada abertura de conta para depósitos de cauções ou IMI;-----
Validade da Proposta – 30/06/2012.-----

O júri do procedimento procedeu a análise da referida proposta, e atendendo a que a mesma apresentava elevadas comissões, após comunicação à Câmara decidiu proceder à negociação da proposta com o Banco Santander, e atendendo ao interesse público, aceitou as novas condições apresentadas no dia 14 de junho pelo referido banco que se apresentam seguidamente:-----

Banco Santander Totta-----

Montante – 600.000,00€;-----
Prazo Total – 6 meses;-----
Taxa Referência – Euribor a 6 meses;-----
Spread – 5,75%;-----
Reembolso – Amortizações sempre que o Município deseje;-----
Comissão Dossier – Isenção;-----
Comissão de Abertura / Contratação – 1.500,00€;-----
Comissão Imobilização – 0,25% ano Mínimo 250,00€;-----
Comissão Renovação - -----
Comissão de Gestão / Processamento Mensal – Isenção;-----
Comissão de Acompanhamento - -----
Garantias – Contrato Conta Corrente Cauçionada subscrito pelo Município;-----
Contrapartidas – Operação condicionada abertura de conta para depósitos de cauções ou IMI;-----
Validade da Proposta – 30/06/2012-----

Pelo que se propõe que a presente Informação seja presente à Câmara Municipal, para que esta delibere submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a contratação deste empréstimo a curto prazo, bem como a sua adjudicação à entidade bancária selecionada.-----

Legislação aplicável: - artigo 38.º, n.º 3 LFL (definição de empréstimo a curto prazo);-----
- artigo 39.º, n.º 1 LFL (limite geral dos empréstimos a curto prazo);-----
- artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de junho, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
- artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de junho, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação do empréstimo de curto prazo sob a forma de conta corrente caucionada, ao Banco Santander Totta, nas condições acima expostas, nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. --

--- **Carlos Manuel Santos Sousa**-----

--- Declarou que votaram favoravelmente a contratação deste empréstimo, na expectativa, tal como foi referido pelos Vereadores do PSD, que este sirva também para pagar os protocolos com as Juntas de Freguesia, que estão à espera de verba para poderem fazer algumas obras que as suas povoações carecem. -----

3.4 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS, PARA ASSUNÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA; -----

--- **Senhor Presidente da Câmara** -----

--- Solicitou que para além da proposta de autorização, no âmbito da Lei dos Compromissos, para assunção prévia de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal de Penacova; se delibere também no sentido de aprovar as seguintes propostas concretas: -----

1 - Autorização no âmbito da Lei Compromissos empreitada “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho – Saneamento da Povoação da Carvoeira”; -----

2 - Autorização no âmbito da Lei Compromissos empreitada “R.U.C.H.P./R.P.E. – Reconversão do Antigo Edifício do Tribunal para Centro Cultural”;-----

3 - Prestação de serviço de refeições para o pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2012/2013; -----

4 - Adjudicação de Circuitos Especiais dos Transportes Escolares no Município de Penacova para o ano letivo 2012/2013. -----

--- Fazendo uma breve explanação sobre esta matéria, explicou que a proposta inicial, e que foi aprovada pelo Executivo, foi elaborada no pressuposto de que houvesse uma autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, devendo posteriormente ser dado conhecimento à Assembleia Municipal.-----

--- No entanto, posteriormente, participou numa ação de formação, com técnicos deste Município e o que foi dito é que se o legislador quisesse que essa autorização fosse dada previamente, tinha-o explicitado na lei e não o fez. O que a lei refere é que isto pode ser feito aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e como isto só vai acontecer no final do ano, há necessidade que estas obras e estes concursos que se sabe que irão ter encargos no ano seguinte, passem a plurianuais.-----

--- Assim, propõe que neste ponto se aprovem as propostas concretas relativas a duas empreitadas e dois concursos de prestação de serviços, conforme a seguir de refere.-----

--- **Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

--- Considera que se o legislador remete para a Assembleia Municipal autorização para poderem assumir esta despesa, alguma intenção teria. No mínimo seria a Assembleia Municipal fiscalizar a atividade do Executivo Municipal e os assuntos que aqui se apresentam, na sua maioria, consideram que são urgentes, mas julga que é quase como “assinar de cruz”. A bancada do PSD não teve tempo de discutir estas matérias, não tem pareceres técnicos, não tem bases para saber o que está a aprovar, mas ao dizerem sim estão também assumir responsabilidades.-----

--- Efetivamente não tiveram tempo para analisar as propostas concretas que foram apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara, apenas a proposta genérica que foi remetida, mas agora verificam que não é isso que o legislador quer. No mínimo tinham de ter uma ideia do valor que está comprometido em termos de fundos deste Município, como se prevê que seja a situação no próximo ano, para poderem avaliar se o que estão a aprovar tem ou não cabimento em termos de custos e de orçamento. Porque agora são estes, possivelmente na próxima reunião são mais um conjunto deles, continuam a aprovar de cruz. Compreende que não é uma situação fácil de resolver, mas no fundo estão a deixar a “batata quente” na mão da Assembleia Municipal, porque se o legislador entendeu que este órgão se deveria pronunciar, alguma intenção terá.-----

--- Desconheciam que se iria solicitar a aprovação destas propostas concretas, mas apenas a proposta genérica e por isso têm algumas dúvidas.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Referiu que o Senhor Deputado pode ter toda a razão, mas responsabilidade de elaboração da lei não é sua, e o que se pretende aqui é que todos façam parte solução e não parte do problema.-----

--- De facto, reconhece que no ponto anterior, todos fizeram parte da solução e agradece por isso, mas relativamente a esta situação, não pode dizer mais do que consta da informação. Existem duas empreitadas, que fazem parte das Grandes Opções do Plano de 2012, sendo indicado nas respetivas propostas, qual o valor que se prevê gastar em 2012 e 2013.-----

--- É ainda solicitada autorização para que a Prestação de serviço de refeições para o pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2012/2013 e os Circuitos Especiais dos Transportes Escolares no Município de Penacova para o ano letivo 2012/2013, que neste momento ainda não pode dizer qual o valor que se prevê gastar em cada um dos anos. -----

--- **Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

--- Saliu que estão aqui para ser parte da solução e não parte do problema e mau seria se o Município, para o próximo ano, não tivesse disponibilidade financeira para fazer face a estas despesas.-----

--- O que pretendeu dizer, a título pessoal, pois não tiveram ocasião de discutir este assunto, é que depois destas autorizações outras se irão suceder, pelo que considera que de futuro deverão ter acesso a informação que esclareça se é razoável ou não aprovarem a assunção da respetiva despesa.-----

--- Face à Lei dos Compromissos, o que se pede é que não se assumam mais compromissos do que as receitas que estão disponíveis no Município, ou seja, pretende-se défice zero, como já aqui se falou aquando da aprovação do orçamento.-----

--- Assim, julga que esta Assembleia tem o direito de saber, se de futuro forem apresentadas outras propostas deste género, da previsão das despesas que se conhecem para o próximo ano, que são incontornáveis, como vencimentos, água, luz, telecomunicações, etc., para

depois saberem até onde é razoável aprovar a assunção de compromissos. Porque enquanto estiverem a aprovar dentro das disponibilidades existentes no Município, não tem qualquer problema, porque sabe que está a aprovar despesa que tem cabimento. Mas a partir do momento que se informa, através de mapas que devem ser apresentados, que a despesa já não tem cabimento, terá de haver um parecer técnico para que possam perceber que tipo de responsabilidade é que estão a assumir e quais as implicações. -----

--- Quando vêm aqui concursos para fornecimento de refeições e transportes escolares, julga que ninguém quer que o próximo ano letivo não funcione, são todos responsáveis para perceber que estes concursos têm de ser lançados e se lhe perguntarem quais as despesas prioritárias, estas são com certeza e por isso vota favoravelmente. -----

--- Apenas pretende saber, no futuro, o que está efetivamente está a aprovar.-----

Proposta

--- Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetuada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

--- Considerando, por outro lado, a alínea c) do nº 1 do art. 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso. E que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades de administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

--- Considerando que o artigo 13º do projeto Decreto-Lei, que visa regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. -----

--- Considerando que no momento de aprovação dos documentos para o ano 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do DL 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (art. 13º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro)-----

--- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando aplicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal, relativamente à Câmara Municipal:-----

--- 1 – Para os efeitos previstos nas alíneas c) do art. 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal de Penacova, nos casos seguintes: -----

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

--- 2 – A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

--- 3 – A Câmara Municipal poderá delegar ao Presidente da Câmara Municipal de Penacova a assunção de compromissos plurianuais, relativamente a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante previsto por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

--- 4 – O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal de Penacova, relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs 1 e 2, já assumidas, a assumir, ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012. -----

--- 5 – Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

--- Mais se propõe a aprovação desta proposta de minuta. -----

--- Autorização no âmbito da Lei Compromissos empreitada “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho – Saneamento da Povoação da Carvoeira”-----

--- A obra supra referida foi adjudicada à firma CIVIFRAN – Construções, Lda. no montante de 288.961,45€ acrescida de Iva à taxa em vigor e já possui contrato tendo sido celebrado a 18 de Fevereiro de 2010. -----

--- Atendendo a que perspectiva que a obra se venha a iniciar em dezembro do corrente ano, trata-se de um compromisso plurianual. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

--- Assim, vimos por este **meio solicitar autorização para a assunção deste compromisso plurianual**, prevendo-se que em dezembro de 2012, tenha uma faturação de cerca de 46,914,51€ acrescido de iva taxa legal em vigor e o remanescente para o ano económico de 2013. -----

--- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

--- Autorização no âmbito da Lei Compromissos empreitada “R.U.C.H.P./R.P.E. – Reconversão do Antigo Edifício do Tribunal para Centro Cultural” -----

--- Na sequência de relatório final desenvolvido pelo júri do concurso, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo e em reunião do executivo de 1 de Junho de 2012, adjudicou a obra ao consórcio ARADA – Engenharia e Gestão de Empreitadas, Lda./Manindustria – Conservação e Manutenção Industrial, Lda. pelo montante de 382.281,41€. -----

--- De acordo com a informação técnica e cronograma da obra, trata-se de um compromisso plurianual. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

--- Assim, vimos por **este meio solicitar autorização para a assunção deste compromisso plurianual**, que tendo em conta que a consignação da obra possa ocorrer até 30 de Novembro de 2012, e de acordo com o plano de pagamentos, terá uma execução em 2012 de 20.093,05€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor e o restante em 2013. -----

--- Mais informamos que se trata de um concurso anterior à Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro que tem um candidatura aprovada ao QREN com uma taxa de comparticipação de 80% e um financiamento QREN – EQ- Empréstimos Quadro no montante de 50.746,06€. -----

--- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

--- Tipo de Concurso: Prestação de serviço de refeições para o pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2012/2013. -----

--- A fim de se dar início ao procedimento de contratação pública para prestação de serviço de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do 1º ciclo de Penacova e do Seixo e uma vez que se trata de um tipo de contrato com assunção de compromisso plurianual, carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

--- Assim, deve este assunto ser presente à próxima reunião da Assembleia Municipal. -----

--- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

--- Tipo de Concurso: Adjudicação de Circuitos Especiais dos Transportes Escolares no Município de Penacova para o ano letivo 2012/2013. -----

--- Circuitos previstos: -----

--- Circuito nº 1: freguesia de S. Pedro de Alva, para transporte dos alunos do 2º e 3º ciclo. ---

--- Circuito nº 2: freguesia de Friúmes, para transporte dos alunos do jardim-de-infância de Miro e EB 1 de Penacova. -----

--- Circuito nº 3: freguesia de Carvalho, alunos do jardim de infância e 1º Ciclo; Chelo, alunos do 1º ciclo para Penacova. -----

--- A fim de se dar início ao procedimento de contratação pública para adjudicação dos circuitos especiais dos transportes escolares no município de Penacova, para o ano letivo de 2012/2013, e uma vez que se trata de um tipo de contrato com assunção de compromisso plurianual, carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

--- Assim, deve este assunto ser presente à próxima reunião da Assembleia Municipal. -----

--- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

3.5 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara** -----

--- Expôs que este regulamento surgiu na sequência de uma proposta da Senhora Vereadora Fernanda Veiga reconhecendo o seu empenho, bem como dos Senhores Vereadores Luís Morgado e Ana Cristina Simões, que deram contributos importantes, de que resultaram algumas alterações e melhorias. -----

--- O referido regulamento esteve em consulta pública, pelo que neste momento se coloca à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O associativismo apresenta, no Município de Penacova, uma expressão relevante contribuindo, de forma inequívoca, para a sociabilização, construção da identidade e afirmação da cidadania. Com efeito, as associações afirmam-se como polos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais, pelo que o Município de Penacova tem, ao longo dos anos, apoiado as iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza social, cultural e recreativa, traduzindo-se o apoio prestado na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações, instituições e demais agentes da comunidade. -----

As transformações decorrentes do carácter dinâmico da sociedade atual colocam, no entanto, novos desafios ao associativismo, obrigando à renovação e organização da estrutura associativa. Considerando este quadro, apresentamos o Regulamento de Apoio ao Associativismo que tem como objetivo disciplinar a atribuição de apoios aos diversos intervenientes no desenvolvimento cultural e recreativo do município, garantindo, desta forma, maior eficácia, rigor e transparência na atribuição de um apoio equitativo às diferentes Associações/Instituições. Prossequindo este objetivo, o Município de Penacova através da DASCDE – Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Educação facultará informação e aconselhamento necessários aos dirigentes das associações, coletividades e instituições, bem como promoverá sinergias junto do tecido associativo. -----

O Município de Penacova procura, deste modo, assumir um papel dinamizador e facilitador junto das Associações/Instituições, apoiando-as e com elas colaborando, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de um tecido associativo mais sólido baseado no equilíbrio entre as atividades e os princípios de gestão atuais, procurando uma maior rentabilização dos recursos disponíveis. -----

Afirmando valores de transparência, rigor e imparcialidade na disponibilização dos recursos públicos, pretende-se valorizar as potencialidades de cada instituição, aprofundar a relação entre o Município e as Associações/Instituições, contribuindo decisivamente para a melhoria dos estilos de vida das populações, através do acesso a manifestações de carácter social, cultural ou recreativo. -----

No conjunto, constitui objetivo do Município de Penacova que o Regulamento de Apoio ao Associativismo possibilite: -----

- a) A distinção entre programas de apoio a atividades de carácter regular e programas de apoio a atividades de carácter pontual;-----*
- b) A definição dos critérios de avaliação e decisão das candidaturas aos apoios a conceder pelo Município;-----*
- c) A avaliação anual da aplicação dos apoios concedidos; -----*
- d) O enquadramento dos apoios municipais às Associações/Instituições através do estabelecimento de protocolos de cooperação, de forma a assegurar que os apoios financeiros e outros a conceder dinamizem efetiva e permanentemente a vida cultural, social e recreativa das populações; -----*
- e) A progressiva autonomia das Associações/Instituições, nomeadamente, através do envolvimento da população local na vida das mesmas;-----*
- f) A sensibilização para a consolidação da prática associativa;-----*

g) A generalização do acesso à prática associativa, estimulando as associações, coletividades e instituições de caráter cultural e recreativo para a cultura local, num espírito de cidadania participada.-----

Assim, nos termos dos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e do disposto nos artigos 53º, n.º 2, alínea c), e 64º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Assembleia Municipal de Penacova aprova, sob proposta da Câmara Municipal, após audiência dos interessados, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante os artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e o disposto nos artigos 53º, n.º 2, alínea c), e 64º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

Artigo 2º

Objeto

O presente Regulamento define os programas, as condições e os critérios de apoios a prestar às Associações/Instituições legalmente existentes, assim como às iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza social, cultural e recreativas desenvolvidas no Município de Penacova.-----

Artigo 3º

Registo Municipal de Associações

1 – As Associações/Instituições que pretendam beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento têm que estar obrigatoriamente inscritas no Registo Municipal de Associações de Penacova (RMAP).-----

2 – O pedido de inscrição no RMAP deve ser apresentado junto da Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Educação (DASCDE) – Serviços de Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus da Câmara Municipal de Penacova, instruído com os seguintes documentos:-----

a) Ficha de inscrição de modelo tipo;-----

b) Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);-----

c) Cópia dos estatutos da Associação/Instituição publicados em Diário da República;-----

d) Cópia do Regulamento Interno, quando previsto nos estatutos;-----

e) Cópia de publicação em Diário da República do Estatuto de Utilidade Pública, caso exista;

f) Cópias da Ata de Eleição dos Corpos Sociais e da Ata de Tomada de Posse;-----

g) Cópias do Plano de Atividades e do Orçamento, bem como das Atas das respetivas aprovações em Assembleia Geral; os quais devem ser aprovados e apresentados até 31 de Dezembro;-----

h) Cópia do Relatório de Atividades e do Relatório de Contas do ano anterior, bem como das Atas das respetivas aprovações em Assembleia Geral;-----

i) Declaração assinada pelo Presidente da Assembleia Geral, onde conste o número total de associados;-----

j) Documentos comprovativos da situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.-----

3 – É dispensada a entrega dos documentos referidos no número anterior que se encontrem disponíveis nas páginas web das Associações.-----

Artigo 4º

Atualização do registo

1 – Até 30 de junho de cada ano as Associações/Instituições deverão atualizar o seu registo, mediante a apresentação dos documentos referidos nas alíneas h), i) e j), do n.º 2 do artigo 3º do presente Regulamento. -----

2 – Sempre que ocorram alterações aos factos titulados pelos documentos referidos no n.º 2 do artigo 3º, a Associação/Instituição deverá informar a Câmara Municipal até ao final do mês seguinte à sua ocorrência. -----

Artigo 5º

Condições de candidatura

Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente Regulamento as Associações/Instituições que promovam atividades culturais, sociais e recreativas ou outras de relevante interesse público municipal e que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Se encontrem legalmente constituídas e registadas;-----

b) Tenham órgãos sociais legalmente constituídos e em efetividade de funções;-----

c) Possuam sede no Município de Penacova; -----

d) Possuam inscrição atualizada no Registo Municipal de Associações; -----

e) Desenvolvam com atividade regular atividades na área do Município de Penacova. -----

Capítulo II

Programas de apoio

Seção I

Disposições gerais

Artigo 6º

Programas de apoio

Os Programas de Apoio a prestar pela Câmara Municipal de Penacova assumirão as seguintes modalidades: -----

a) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo;-----

b) Programa de Apoio à Beneficiação e Manutenção de Infraestruturas;-----

c) Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa; -----

d) Programa de Apoio a Atividades de Carater Pontual.-----

Artigo 7º

Suspensão, exclusão ou cessação de apoios

1 – A existência de irregularidades na aplicação das verbas concedidas, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implicará a imediata suspensão do processamento implicando a exclusão da Associação/Instituição nas candidaturas à concessão de quaisquer dos apoios previstos no presente Regulamento no ano civil imediatamente seguinte. -----

2 – As situações previstas no número anterior, bem como as falsas declarações e a inobservância das restantes disposições do presente Regulamento, reservam ainda à Câmara Municipal de Penacova o direito de exigir a restituição das verbas despendidas e adotar os procedimentos legais julgados adequados. -----

Seção II

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo

Artigo 8º
Objeto e âmbito

1 – O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo tem como finalidade a atribuição de apoios às atividades desenvolvidas com caráter permanente e continuado a realizar durante o ano relativamente ao qual é atribuído. -----

2 – Os apoios e participações a conceder às Associações/Instituições, poderão revestir a seguinte natureza: -----

- a) Apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais, sociais e recreativas ou outras de relevante interesse municipal; -----
- b) Apoio na divulgação e publicidade das atividades a desenvolver, nomeadamente na conceção gráfica de material promocional das mesmas; -----
- c) Cedência de transporte, nos termos dos critérios definidos; -----
- d) Cedência de instalações, nos termos dos critérios definidos; -----
- e) Cedência de equipamentos, nos termos dos critérios definidos. -----

Artigo 9º

Associativismo com atividade regular na área da música e artes teatrais

1 - Dadas as especificidades e níveis de desenvolvimento diferenciado que as Associações do Concelho de Penacova levam a efeito no domínio da Música, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo estabelece quatro níveis de apoio. -----

a) Os apoios a conceder às Filarmónicas são os seguintes: -----

Comparticipação Anual para apoio ao funcionamento	€ 1.500,00
Comparticipação Anual para Reparação e/ou aquisição de instrumentos	60% do valor total da(s) fatura(s) até ao máximo de € 1.800,00 / ano
Comparticipação Anual para Aquisição de Fardamento	50% do valor total da(s) fatura(s) até ao máximo de € 1.500,00 / ano
Comparticipação Anual para o Funcionamento da Escola de Música	€ 60,00 / aluno até ao limite máximo de € 4.200,00 / ano

b) Os apoios a conceder aos Grupos Corais são os seguintes:

Comparticipação Anual para apoio ao funcionamento	€ 1.000,00
Apoio à organização de um Encontro de Coros com a participação de, no mínimo, três Corais convidados	€ 1.000,00

c) O apoio a conceder aos Grupos Corais Infantis são os seguintes:

Comparticipação Anual para apoio ao funcionamento	€ 750,00
---	----------

d) Os apoios a conceder às Associações com atividade na área das Artes Teatrais são os seguintes:

Comparticipação Anual para apoio ao funcionamento	€ 750,00
Comparticipação Anual para apoio à realização de espetáculos (no mínimo 3 na área do concelho)	€ 150,00

2 – Para candidatar-se aos apoios referidos, as Associações/Instituições deverão fazer prova de: -----

- a) Número de Alunos inscritos nas respetivas Escolas de Música e apresentação dos resultados obtidos no final dos meses de dezembro e julho; -----
- b) Realização de Encontro de Coros com a participação de, no mínimo, três Grupos Corais convidados; -----
- c) Realização de, no mínimo, dois espetáculos teatrais na área geográfica do Concelho de Penacova. -----

Artigo 10º

Associativismo com atividade regular na área do folclore e etnografia

1 – Salientando o relevante desempenho das Associações/Instituições na salvaguarda das tradições culturais e etnográficas, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo estabelece três níveis de apoio. -----

a) Os apoios a conceder aos grupos folclóricos federados são os seguintes:-----

Comparticipação Anual para apoio ao funcionamento	€ 250,00
FESTIVAIS FOLCLORE	
Apoio Anual à realização de um Festival	
Festival Regional	€ 250,00
Festival Nacional	€ 750,00
Festival Internacional	€ 1.000,00

b) Os apoios a conceder aos grupos folclóricos não federados são os seguintes:

Comparticipação Anual para apoio ao funcionamento	€ 250,00
FESTIVAIS FOLCLORE	
Apoio Anual à realização de um Festival	
Festival Regional	€ 187,50
Festival Nacional	€ 562,50
Festival Internacional	€ 750,00
Apoio à inscrição dos Grupos na Federação Portuguesa de Folclore	20% do valor total da inscrição

c) O apoio a conceder aos Grupos de Música Popular é o seguinte:

Comparticipação Anual para apoio ao funcionamento	€ 750,00
---	----------

2 – Para candidatar-se aos apoios referidos, as Associações/Instituições deverão fazer prova de:-----

- a) Realização de Festival de Folclore e respetiva tipologia; -----
- b) Inscrição na Federação Portuguesa de Folclore. -----

Seção III

Programa de Apoio à Beneficiação e Manutenção de Infraestruturas

Artigo 11º

Objeto e âmbito

1 - O Programa de Apoio à Beneficiação e Manutenção de Infraestruturas destina-se à construção, conservação, reabilitação ou remodelação de instalações. -----

2 – Enquadram-se neste âmbito a concessão de:-----

- a) Apoio na elaboração do projeto;-----
- b) Apoio financeiro no custeamento de obras de conservação, reabilitação, remodelação de instalações existentes ou construção de novas instalações; -----
- c) Participação financeira para a aquisição de terrenos e de outras infraestruturas. -----

Artigo 12º

Comparticipação financeira

No âmbito do apoio às Associações/Instituições, com vista a um melhor desempenho das mesmas junto dos seus associados, o financiamento de projetos promovidos será atribuído nos seguintes termos:-----

- a) O apoio será calculado numa base percentual até 30%;-----
- b) Este apoio poderá ser majorado em mais 10% em projetos de relevante interesse para o Município;-----

c) A base da aplicação do apoio será sempre efetuada sobre o valor da proposta mais baixa;

d) Só poderá ser concedido apoio superior a 30% nos investimentos dos quais exista processo de licenciamento ou autorização decorridos nos Serviços da Autarquia; -----

e) A participação do Município de Penacova somado a outros apoios públicos não poderá ultrapassar os 90%. Exceções a este limite serão analisadas casuisticamente pelo Executivo Municipal;-----

f) O valor referido na alínea c) será aferido pelos valores constantes no concurso público ou, no caso deste ser inexistente, na apresentação de três orçamentos distintos, dos quais, sempre que possível, dois deverão ser de empresas sedeadas no Concelho de Penacova. ---

Artigo 13º

Exclusão e cessação do apoio

Sem prejuízo no disposto no artigo 7.º, o apoio prestado no âmbito do presente Programa será, igualmente, excluído ou cessará, caso se verifique qualquer uma das seguintes situações:-----

a) Ausência de controlo prévio municipal das operações urbanísticas em causa (licenciamento, comunicação prévia ou autorização), sem prejuízo das situações em que os respetivos projetos são elaborados pelos serviços técnicos do Município;-----

b) Execução de alterações aos projetos de arquitetura ou de especialidades aprovados, não sujeita a controlo prévio municipal (licenciamento ou comunicação prévia).-----

Seção IV

Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa

Artigo 14º

Objeto e âmbito

1 – Este Programa tem por fim possibilitar às Associações/Instituições apoio para a aquisição de material e equipamento indispensável ao seu funcionamento, bem como à sua modernização. -----

2 – Enquadram-se neste âmbito, nomeadamente: -----

a) Aquisição de palcos: 50% do valor total da(s) fatura(s) até ao valor máximo de € 1.000,00;

b) Aquisição de equipamentos: participação anual no valor de 50% do valor total da(s) fatura(s), até ao valor máximo de € 250,00. -----

Seção V

Programa de Apoio a Atividades de Carater Pontual

Artigo 15º

Objeto e âmbito

1 – O Programa de Apoio a Atividades de Carater Pontual consiste no apoio financeiro à organização pelas Associações/Instituições de atividades pontuais de cariz musical, teatral, folclórico, etnográfico e ambiental. -----

2 – As Associações/Instituições podem candidatar, anualmente, a este Programa de Apoio, um evento. -----

3 – A candidatura deve ser fundamentada com a especificação dos objetivos que se pretendam alcançar, as ações a desenvolver, o número de participantes previstos, meios humanos, materiais e financeiros envolvidos, assim como a respetiva calendarização e orçamento. -----

4 – A aprovação das candidaturas terá subjacentes as prioridades definidas para o ano em vigor, sendo que as candidaturas aprovadas serão objeto de apoio financeiro até ao valor de € 350,00. -----

Seção VI

Deslocações no âmbito do intercâmbio cultural

Artigo 16º

Objeto e âmbito

1 – Com o objetivo de colaborar com as Associações/Instituições no âmbito do intercâmbio cultural, o Município de Penacova estabeleceu os seguintes critérios para apoio a deslocações:-----

a) A cedência de transportes às Associações/Instituições será efetuada com base no “Regulamento Municipal para utilização e cedência de veículos automóveis de transporte coletivo de passageiros da Câmara Municipal de Penacova” em vigor;-----

b) Nos eventos organizados pelo Município de Penacova ou realizados no âmbito de Protocolos estabelecidos com a Direção Regional da Cultura do Centro, a responsabilidade pelo transporte será do Município; -----

c) Não existindo disponibilidade de cedência de viaturas, nas deslocações em Portugal Continental, o Município prestará apoio financeiro de 80% do valor total da(s) fatura(s) até ao máximo de € 1.000,00/ano; -----

d) O Município prestará apoio financeiro anual a uma deslocação às Regiões Autónomas da Madeira e/ou Açores e/ou ao Estrangeiro, no montante de 50% do valor total da(s) fatura(s) até ao máximo de € 1.000,00. -----

Capítulo III

Candidaturas

Artigo 17º

Objeto e âmbito

1 – Com exceção das candidaturas ao Programa de Apoio a Atividades de Carater Pontual, que podem ser efetuadas com a antecedência mínima de 30 dias seguidos relativamente à data prevista para a realização do projeto ou ação, as candidaturas aos demais programas do presente Regulamento devem ser entregues até 30 de junho de cada ano. -----

2 – As candidaturas ao programa de apoio a atividades de carater pontual podem ser efetuadas a título excepcional com antecedência inferior a 30 dias seguidos, relativamente à data prevista para a realização do projeto ou ação, desde que essa extemporaneidade seja devidamente justificada.-----

3 – As candidaturas devem ser formalizadas junto da DASCDE – Serviços de Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus, instruídas com os seguintes documentos:-----

a) Calendarização e descrição das ações a desenvolver ao abrigo do(s) apoio(s) solicitado(s); -----

b) Previsão de custos e necessidades de financiamento, acompanhada dos respetivos orçamentos detalhados por ação; -----

c) *Indicação de eventuais pedidos de financiamento solicitados ou a solicitar a outras entidades públicas ou privadas, bem como o tipo de apoio recebido ou que se preveja receber;* -----

d) *Planta de localização e elementos necessários à apreciação do pedido no âmbito do Programa de Apoio a Infraestruturas.* -----

4 – *A Câmara Municipal pode, sempre que o entender, solicitar às entidades requerentes os elementos e, ou, esclarecimentos que considere pertinentes para a apreciação do pedido.* ----

Artigo 18º

Entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou expedidas por correio registado, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Penacova, Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360 – 341 Penacova, nos prazos previstos no presente Regulamento. -----

Capítulo IV

Avaliação das candidaturas e decisão

Artigo 19º

CrITÉRIOS de ponderação

1 – *A definição dos apoios a atribuir no âmbito do presente Regulamento tem em conta, nomeadamente, os seguintes critérios gerais de ponderação:*-----

a) *Número de Associados;*-----

b) *Frequência e número de ações desenvolvidas;*-----

c) *Historial associativo e respetiva contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade;*-----

d) *Património da Associação/Instituição;*-----

e) *Capacidade de estabelecer parcerias e de cooperar com o Município e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade;*-----

f) *Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como do plano de atividades e orçamento para o ano a que a candidatura reporta aprovados em Assembleia Geral.* -----

2 – *Sem prejuízo do disposto no número anterior, a definição de apoios a atribuir a entidades de natureza cultural encerra critérios específicos de ponderação, nomeadamente a realização de:*-----

a) *Ações que contribuam para a proteção, valorização e divulgação do património cultural e natural do Município de Penacova;* -----

b) *Ações de incentivo à formação e criação artística;*-----

c) *Ações de apoio à criação de novos públicos.*-----

d) *numero de pessoas envolvidas;*-----

Artigo 20º

Análise das candidaturas

1 – *A DASCDE – Serviços de Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus aprecia e elabora uma primeira proposta de decisão, no prazo de 10 dias úteis, contados da apresentação das candidaturas ao Programa de Apoio a Atividades de Carater Pontual, e de 30 dias úteis, contados nos mesmos termos, para as restantes candidaturas.* -----

2 – *Com base na proposta de decisão referida no número anterior, o(a) Vereador(a) com competências delegadas na área do Associativismo elabora uma proposta de apoio a submeter à Câmara Municipal.* -----

3 – *Aprovado o apoio, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um Contrato-Programa, sempre que o seu montante ultrapasse o valor estabelecido na lei como limite geral da competência dos órgãos dirigentes de serviços dotados de autonomia administrativa e financeira para a realização de obras e aquisição de bens e serviços.*-----

4 – Fora dos casos previstos no número anterior, o apoio é atribuído nos termos aprovados em reunião de Câmara Municipal, podendo esta optar pela celebração de um protocolo de cooperação anual ou pontual. -----

Capítulo V **Obrigações**

Artigo 21º

Publicidade das ações

Quando publicitadas ou divulgadas, as ações abrangidas por qualquer dos programas de apoio previstos no presente Regulamento devem obrigatoriamente incluir a menção: “Com o apoio do Município de Penacova”, acompanhada do respetivo logotipo. -----

Artigo 22º

Cooperação institucional

As Associações/Instituições apoiadas por qualquer dos programas de apoio previstos no presente Regulamento colaborarão com a Câmara Municipal de Penacova, quando se enquadrem neste âmbito, participando, gratuitamente, em dois eventos/ano na área geográfica do Concelho. -----

Capítulo VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 23º

Apoio financeiro

O apoio financeiro atribuído às diversas candidaturas apresentadas fica condicionado à dotação orçamental anualmente inscrita para o efeito no Plano de Atividades e Orçamento do Município de Penacova. -----

Artigo 24º

Solicitação de documentação

A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, solicitar a apresentação de outra documentação que considere necessária para uma correta avaliação dos pedidos e fiscalização do apoio concedido. -----

Artigo 25º

Regime transitório

As formas de apoio e respetivas regras de concessão constantes do presente Regulamento são aplicáveis, com as necessárias adaptações, a todos os pedidos de apoio que tenham sido requeridos à Câmara Municipal e não tenham sido objeto de decisão, à data da entrada em vigor do mesmo. -----

Artigo 26º

Omissões ou dúvidas de interpretação

Quaisquer dúvidas ou omissões suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas, de acordo com a legislação em vigor, pela Câmara Municipal.

Artigo 27º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Municipal. -----

Aprovado pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 15/06/2012. -----
Aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de dd/mm/2012. -----

--- Posto a votação, o ponto 3.5 – Discussão e aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, foi aprovado por unanimidade. -----

3.6 – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE 2 – GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA E.E.M.. -----

--- Foi presente à Assembleia Municipal o Relatório de Gestão da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.E.M., para conhecimento. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara** -----

--- Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que este relatório foi aprovado em reunião do executivo, dando-se agora conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal, como é habitual.-----

--- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.7 – CONCLUSÕES DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE REFORMA ADMINISTRATIVA DAS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

--- Neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à porta voz do grupo de trabalho:-----

--- **Sandra Margarida Ralha da Silva (PS)** -----

--- Começou por referir que é uma honra e orgulho para si e certamente para todos os penacovensenses, independentemente de questões partidárias, ter o Presidente da Assembleia Municipal de Penacova, como Presidente da Federação Distrital do Partido Socialista. -----

--- Felicitou a Senhora Deputada Liliana Silva, pelas novas funções que passou a desempenhar nesta Assembleia Municipal e cumprimentou todos os presentes. -----

--- Sobre este ponto, referiu que não se trata ainda de conclusões do grupo de trabalho, mas sim considerações, que passa a expôr:-----

--- “Estou aqui na qualidade de porta voz do grupo de trabalho, de que fazem parte os Deputados Senhores (as): Sandra Ralha, Pedro Dinis, Ilda Simões, Sérgio Assunção e Gilberto Duarte. -----

--- Este grupo de trabalho reuniu, convidou também para estar presente o Senhor Presidente da Câmara, que muito nos honrou, dando o seu contributo no sentido de perceberem esta questão da reorganização administrativa territorial autárquica. -----

--- A lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, entrou em vigor no dia seguinte e de acordo com a mesma, Penacova, enquanto Município, é considerado nível 3 - com uma densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por Km² e com população inferior a 25.000 habitantes, bem como Municípios com densidade populacional inferior a 100 habitantes por Km² -----

--- Como sabem as freguesias que estão com a possibilidade de reorganização são S. Paio do Mondego, Paradela da Cortiça e Travanca do Mondego. -----

--- Esta lei foi um pouco imposta, e nessa perspetiva considerámos que as populações devem ser ouvidas, o que não aconteceu. Nós, enquanto grupo de trabalho, e desde já o faço aqui, vamos solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia que todas as Assembleias de Freguesia emitam parecer relativamente a esta proposta de reorganização. -----

--- Solicitamos igualmente o parecer da Câmara Municipal, porque também o tem de fazer relativamente a esta reorganização territorial que implica a agregação de freguesias a concretizar por referência aos limites territoriais do respetivo Município, segundo parametros de agregação diferenciados, em função do número de habitantes e da densidade populacional de cada Município. -----

--- Portanto isto tem de ser visto em conjunto com Executivo, Assembleias de Freguesia e depois o grupo de trabalho fará a função de toda essa informação. -----

--- Surgiu desde logo uma questão, no artigo 12º da respetiva lei, onde é referido o prazo de pronúncia da Assembleia Municipal, que é de 90 dias após a sua entrega em vigor. O grupo de trabalho verificou e salientou uma questão: no artigo 20º é referido que a contagem dos prazos é feita nos termos previstos no Código do Processo Civil. Se assim não fosse, a Assembleia Municipal teria de reunir extraordinariamente até Agosto, no entanto, de acordo com este artigo, o grupo de trabalho verificou que há que ter em conta as férias judiciais.

Também a ANAFRE, entende que o limite do prazo de emissão de propostas relativamente a este assunto é até 15 de Outubro de 2012, uma vez que o prazo se conta de forma contínua, suspendendo-se no período de férias judiciais, que decorre entre os dias 15 de Julho e 31 de Agosto. -----

--- Assim, em termos de grupo de trabalho estão a solicitar os pareceres, quer à Câmara Municipal, quer às Assembleias de Freguesia. No dia de 14 de Julho o grupo de trabalho vai reunir novamente, vão juntar todos os pareceres e vamos analisá-los. Com base na lei irão elaborar uma pronuncia, devendo o assunto ser apresentada na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Setembro. Basicamente têm de ter em atenção, com base o artigo 11º da referida lei, a identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, o número de freguesias, a sua denominação, a definição e delimitação dos limites territoriais, a determinação da localização das sedes de freguesia e uma nota justificativa. Obviamente que aqui, unanimamente, consideramos que tem de ser as populações a dizê-lo e a salvaguardar sempre os interesses dos municípes. -----

--- Também nos iremos pronuncia relativamente à questão das povoações da Sobreira e Cortiça.” -----

--- **Luís Miguel Lopes Adelino (Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva) --**

--- Perguntou se não seria possível que as Assembleias de Freguesia reunam até ao final de Setembro, uma vez que o prazo de pronuncia é até 15 de Outubro, para não terem de marcar uma reunião extraordinária para esse efeito. -----

--- **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

--- Referiu que isso é possível, mas implica a realização de uma Assembleia Municipal extraordinária e dada a relevância poderão fazê-lo . -----

--- A questão é esta – ou as Assembleias de Freguesia se pronunciam de forma atempada, para que na Assembleia Municipal ordinária do mês de Setembro, possam deliberar de acordo com a lei, caso contrário terão de convocar uma Assembleia Municipal extraordinária, até ao dia 15 de Outubro, portanto muito próxima da reunião de Setembro. ----

--- João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, (Presidente da Junta de Freguesia de Travanca do Mondego)-----

--- A sua questão também se refere aos prazos para realização das reuniões das Assembleias de Freguesia. Pensa que a questão tem de ser cuidada e trabalhada e solicitava também a todos os Presidentes de Junta que todas as Assembleias de Freguesia se pronunciassem, até por uma questão de solidariedade. Provavelmente alguns já realizaram as reuniões ordinárias do mês de Junho e se ainda não o fizeram já foram enviadas as respetivas convocatórias, e este ponto deveria constar da mesma. -----

--- Para evitar que tenham de reunir extraordinariamente, caso seja possível poderem reunir no início do mês de Setembro, poderá estebelecer-se desde já o prazo para entrega da pronúncia, ou não pronúncia, já que a lei também dá esta possibilidade. É uma forma de não concordar a própria Assembleia Municipal ou as Assembleias de Freguesia decidirem uma não pronuncia em relação á lei. -----

--- Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (PS)-----

--- Sobre este assunto, salientou que vai fazer chegar ao grupo de trabalho, os dados disponibilizados dos censos de 2011 e de 2001, deixando desde já alguns números que poderão ser importantes nesta análise:-----

--- Freguesia de Paradela da Cortiça, perdeu 42 pessoas; -----

--- Freguesia de S. Paio do Mondego, perdeu 46 pessoas;-----

--- Freguesia de Travanca do Mondego, perdeu 85 pessoas.-----

--- Está pormenorizado por famílias, alojamentos, etc., e pode ser interessante numa justificação de que se trata de Freguesias com população envelhecida, que necessitam dos serviços perto.-----

--- Depois de alguma troca de impressões, foi entendimento unânime, que as Assembleias de Freguesia reunam até ao dia 15 de Setembro, e que façam chegar de imediato as suas conclusões ao grupo de trabalho. O grupo de trabalho terá desde o dia 15 de Setembro até ao dia 28 de mesmo mês para se pronunciar. A Assembleia Municipal realizar-se-á no dia

28 de Setembro, pelas 20H00, devido à realização do Congresso da ANMP que decorre no dia 29 de mesmo mês.-----

--- Esta informação deverá ser transmitida aos respectivos Presidentes de Junta de Freguesia.-----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos (por unanimidade). ----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos.-----

--- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Liliana Sandra Fernandes Silva)